

Pedido de esclarecimento

Solicitamos de esclarecimentos da Concorrência 01/2015, com referência a Proposta Técnica:

7.11 - letra e) Mais 04 (quatro) pontos: serão atribuídos às PROPONENTES que, além do comprovado nos itens **a, b, c** ou **d**, apresentarem, **prova da certificação junto ao Ministério da Defesa**, considerando como requisito a **Categoria A** ou **C**;

Pergunta:

Onde ou como poderemos adquirir o documento solicitado?

Resposta ao pedido de esclarecimento:

Este item do Edital (Certificação junto ao Ministério da Defesa) está fundamentado na Portaria Normativa nº 953/MD, de 16 de abril 2014, do Ministério da Defesa - MD.

Art. 4º A inscrição junto ao MD é indispensável para a entidade que pretenda executar serviços, tanto da fase aeroespacial, categorias “A” e “B”, quanto da fase decorrente, categorias “A” e “C”, nos termos do art. 6º do Decreto-Lei nº 1.177, de 21 de junho de 1971.

Parágrafo único. A fase decorrente abrange as atividades de elaboração de produtos, a partir dos dados obtidos na fase aeroespacial do aerolevante (aerotransportado ou orbital), por meio de processamento analógico ou digital de imagens, em conformidade com o art. 3º do Decreto-Lei nº 1.177, de 1971, e do art. 3º do Decreto nº 2.278, de 17 de julho de 1997. Esses produtos podem ser ortoimagens, ortofotos, mosaicos, mapas de rede, mapas temáticos, mapas hipsométricos, mapas cadastrais, mapas geológicos, mapas magnetométricos, modelo numérico do terreno, modelo digital de superfície, fotoíndice, cartas, entre outros.